



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 3985-2016

**RESOLUÇÃO Nº 201, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998;

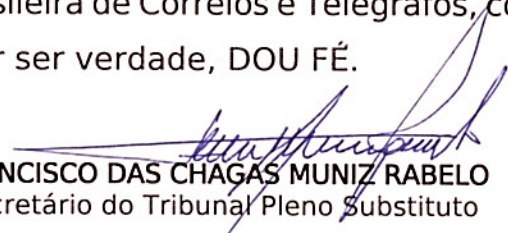
Considerando o art. 103, inciso I, § 3º da Lei 8.112/1990;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3985-2016.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir à Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, a averbação de tempo de serviço/contribuição na forma seguinte: 724 (setecentos e vinte e quatro) dias de tempo de serviço/contribuição ou um ano, onze meses e vinte e nove dias prestados de 10/3/1998 a 8/2/2002 junto a Associação das Pioneiras Sociais, na função de Técnico de Atendimento, e de 16/12/2002 a 15/1/2003 na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Advogado Júnior.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO  
Secretário do Tribunal Pleno Substituto